



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 609/92

Revoga na íntegra o Parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 408/88 de 24 de maio de 1.988, e dá outras providências.

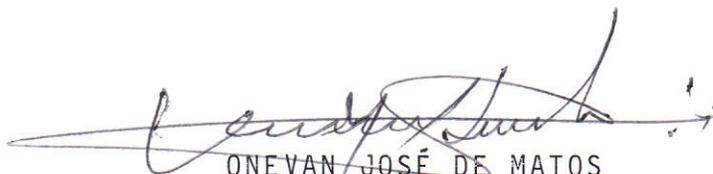
O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado na íntegra o Parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 408/88 de 24 de maio de 1.988.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês
de outubro de 1.992.


ONEVAN JOSÉ DE MATOS
-Prefeito Municipal-

Publicado no Jornal
Diário do
de Intern. , sob n.º 859
de 11/11/1989

(a) Responsável